



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/FMS/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL INFANTIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º 024/FMS/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos da lavanderia do Hospital Infantil, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo n.º 317/2019, Processo Licitatório n.º 062/FMS/2019, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2019, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **Bruno Freitas Villar**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.882.992 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.062.174-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Adelaide Vieira, n.º 91, Peixinhos, Olinda/PE, CEP. 53.230-300, telefone (81) 3491-3200, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.909.604/0001-51, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. **Fabson Kenned de Carvalho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.359.180 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.438.714-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 2362/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de **14 de setembro de 2023**, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à **prorrogação de prazo contratual**, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 024/FMS/2019, celebrado em 09 de outubro de 2019, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 09 de outubro de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).

Considerando que o inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitada a sessenta meses e devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **09 de outubro de 2024**.

Considerando que o valor total da presente prorrogação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), encontrando-se em anexo a Nota de Empenho nº 1571/2023, datada de 18 de setembro de 2023, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual, ficando o saldo restante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a ser empenhado durante o exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 do Contrato n.º 024/FMS/2019, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 2362/2023, notadamente, datado de **14 de setembro de 2023**, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **09 de outubro de 2024**, de acordo com inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME <i>Tabaco Karmel de Carvalho</i>
TESTEMUNHA: <i>[Assinatura]</i> Rafael Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 WSS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho	TESTEMUNHA: CPF (MF):

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2019, Processo Administrativo nº 317/FMS/2019, Processo Licitatório nº 064/FMS/2022, Inexigibilidade nº 011/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** WSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 91, Peixinhos, Olinda/PE, CEP. 53.230-300. **Contratada:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de outubro de 2024, de acordo com inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8D773FC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2023. Edição 3463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>